



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E PELA EMPRESA R.S.M – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antonio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

**CONTRATADA: R M S – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.218.377/0001-45, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 925, Bairro: Centro, CEP: 78.470-000, Cidade: Rosário Oeste/MT.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente primeiro termo Aditivo ao Contrato n.º 044/2022 referente a Adesão 015/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos valores do Contrato firmado entre as partes, utilizando-se como **percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento)**, passando o valor contratual total de R\$ 1.972.512,84 (hum milhão, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 2.465.641,05 (doze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

2.1 Em decorrência do reajuste de valores formalizado por este instrumento, os valores dos itens serão praticados de acordo com a planilha a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTE
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT.</b>	R\$1.972.512,84	R\$ 2.465.641,05

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, se faz necessário para dar continuidade na prestação do serviço.

3.2- A empresa contratada motivou conforme Termo de Aceite datado em 11/08/2022, solicitando reajuste financeiro, juntamente com as certidões de regularidades fiscais e planilha com os valores atualizados conforme praticado no mercado, utilizando-se do **percentual de 25% (vinte e cinco por centos)**, passando o valor contratual total de R\$ 1.972.512,84 (hum milhão, novecentos e



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

setenta e dois mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 2.465.641,05 (doze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

3.3- O presente termo aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger, 22 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
R M S – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 31.218.377/0001-45

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º: